

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos, incluindo arla, gasolina aditivada, etanol e óleo diesel (S-500 e S-10), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, servindo como base para a elaboração da descrição do objeto

Departamento Requisitante: Departamento de Transporte, Logística e Controle de Frotas

Responsável: Maycon Ederson Lopes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de combustíveis líquidos e ARLA 32, compreendendo gasolina aditivada, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, é indispensável para garantir o funcionamento pleno e ininterrupto da frota municipal, composta por veículos, máquinas e demais equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos prestados pelo Município de Ouro Fino. A presente contratação visa atender às demandas operacionais dos diversos departamentos municipais, assegurando a continuidade das atividades administrativas, dos serviços de saúde, transporte, educação, manutenção, obras, agricultura, apoio operacional e demais ações essenciais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. A disponibilidade regular dos combustíveis e do ARLA 32 é necessária para o adequado funcionamento dos veículos e máquinas municipais, considerando a diversidade da frota e suas respectivas necessidades de abastecimento. Ressalta-se que a indisponibilidade ou insuficiência desses produtos poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa, à execução das atividades municipais e ao atendimento da população. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo dos combustíveis e do ARLA 32, de modo a garantir o abastecimento adequado da frota municipal durante o período de vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para o fornecimento de combustíveis líquidos foi estruturada com base em cotações realizadas exclusivamente em postos de combustíveis localizados no município de Ouro Fino, visando atender às demandas operacionais da frota municipal, composta por veículos e máquinas utilizados nos serviços essenciais, como saúde, educação, obras e limpeza pública.

O fornecimento atenderá de forma integrada às necessidades de todos os setores da Prefeitura, garantindo que as operações realizadas pela frota municipal sejam executadas de forma eficiente, contínua e sem interrupções, assegurando o abastecimento adequado para a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Essa licitação será feita por estimativa, sendo que as quantidades de combustíveis solicitadas foram definidas com base em critérios técnicos, considerando o consumo histórico efetivamente realizado pela Administração, as necessidades operacionais da frota municipal e a previsão de atividades para o período de vigência do contrato.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os dados de consumo efetivamente registrados no exercício de 2025 e no período de janeiro a agosto de 2026, utilizando-se como referência o consumo mais recente da frota. Para os combustíveis de maior utilização, foi realizada

a projeção do consumo para um período de 12 (doze) meses, acrescida de margem de segurança de 20% (vinte por cento), visando atender eventuais oscilações de consumo, demandas extraordinárias, aumento das atividades dos departamentos municipais e possível ampliação da frota durante a vigência do contrato.

Atualmente, o Município possui aproximadamente 100 (cem) veículos movidos a diesel, podendo esse quantitativo ser ampliado durante a vigência do contrato, em razão da aquisição, incorporação ou substituição de veículos.

Consumo Histórico e Projeção

1. Diesel S-10

No exercício de 2025, foi registrado o consumo de 275.710,460 litros de Diesel S-10.

No período de janeiro a agosto de 2026, foi registrado o consumo de 196.360,758 litros, correspondendo a uma média mensal de aproximadamente 24.545,095 litros.

Considerando a média mensal registrada em 2026 e projetando-a para 12 (doze) meses, obtém-se:

Consumo registrado em 2025: 275.710,460 litros;

Consumo registrado de janeiro a agosto de 2026: 196.360,758 litros;

Média mensal de consumo em 2026: 24.545,095 litros;

Projeção para 12 meses: 294.541,137 litros;

Margem de segurança de 20%: 58.908,227 litros;

Quantidade estimada: 354.000 litros de Diesel S-10.

2. Diesel S-500

No exercício de 2025, foi registrado o consumo de 122.614,292 litros de Diesel S-500.

No período de janeiro a agosto de 2026, foi registrado o consumo de 75.962,128 litros, correspondendo a uma média mensal de aproximadamente 9.495,266 litros.

Considerando a média mensal registrada em 2026 e projetando-a para 12 (doze) meses, obtém-se:

Consumo registrado em 2025: 122.614,292 litros;

Consumo registrado de janeiro a agosto de 2026: 75.962,128 litros;

Média mensal de consumo em 2026: 9.495,266 litros;

Projeção para 12 meses: 113.943,192 litros;

Margem de segurança de 20%: 22.788,638 litros;

Quantidade estimada: 137.000 litros de Diesel S-500.

3. Arla 32

No exercício de 2025, foi registrado o consumo de 1.445,986 litros de Arla 32.

No período de janeiro a agosto de 2026, foi registrado o consumo de 2.299,240 litros, correspondendo a uma média mensal de aproximadamente 287,405 litros.

Considerando a média mensal registrada em 2026 e projetando-a para 12 (doze) meses, obtém-se:

Consumo registrado em 2025: 1.445,986 litros;

Consumo registrado de janeiro a agosto de 2026: 2.299,240 litros;

Média mensal de consumo em 2026: 287,405 litros;

Projeção para 12 meses: 3.448,860 litros;

Margem de segurança de 20%: 689,772 litros;

Quantidade estimada: 4.200 litros de Arla 32.

4. Etanol

Embora não tenha sido registrado consumo de etanol no período de janeiro a agosto de 2026, a Administração estabelece a previsão de 10.000 litros, considerando a possibilidade de eventual necessidade durante a vigência do processo.

A manutenção e ampliação desse quantitativo possuem caráter preventivo, considerando a possibilidade de alteração na composição da frota, substituição ou incorporação de veículos, demandas operacionais extraordinárias ou outras situações que possam exigir a utilização desse combustível.

Quantidade estimada: 10.000 litros de Etanol.

5. Gasolina Aditivada

A Administração estabelece a previsão de aquisição de 3.000 litros de gasolina aditivada, considerando a necessidade de atendimento aos veículos e equipamentos que eventualmente utilizem esse tipo de combustível.

O quantitativo foi definido considerando a previsão de utilização durante a vigência do processo, podendo ser fornecido de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

Quantidade estimada: 3.000 litros de Gasolina Aditivada.

Resumo Final da Estimativa

Combustível Quantidade estimada

Arla 324.200 litros

Etanol 10.000 litros

Gasolina Aditivada 3.000 litros

Diesel S-500 137.000 litros

Diesel S-10 354.000 litros

Os quantitativos apresentados constituem estimativa de consumo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os combustíveis fornecidos conforme a necessidade efetiva dos veículos, máquinas e equipamentos municipais durante a vigência do contrato.

A estimativa considera o histórico de consumo dos exercícios de 2025 e 2026, a projeção para o período de 12 (doze) meses, a margem de segurança de 20% (vinte por cento) para os combustíveis de maior consumo, as necessidades operacionais da Administração e a possibilidade de ampliação da frota municipal, atualmente composta por aproximadamente 100 (cem) veículos movidos a diesel.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Material	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	4.200 litros	Arla 32	3,93	16.506,00
2	10.000 litros	Etanol	4,14	41.400,00

3	3.000 litros	Gasolina Aditivada	6,75	20.250,00
4	137.000 litros	Óleo Diesel S-500	6,50	890.500,00
5	354.000 litros	Óleo Diesel S-10	7,05	2.495.700,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor de R\$ 3.464.356,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis líquidos e ARLA 32, compreendendo gasolina aditivada, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos pertencentes à frota municipal. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Para a obtenção do preço estimado da contratação, utilizou-se como metodologia a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incidisse sobre um conjunto de, no mínimo, três preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados, sendo desconsiderados os valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Os quantitativos estimados foram estipulados com base no histórico de consumo da frota municipal e nos quantitativos previstos e efetivamente utilizados em contratações anteriores, considerando-se, ainda, a atual composição da frota e a incorporação de novos veículos, máquinas e equipamentos ao patrimônio público. Tais fatores impactam diretamente a demanda por abastecimento, justificando a necessidade de adequação e ampliação dos quantitativos estimados para o período contratual, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar eventual desabastecimento.

Ressalta-se que o fornecimento dos combustíveis e do ARLA 32 não é realizado diretamente pela Administração Municipal, tendo em vista a inexistência de estrutura própria adequada para armazenamento e abastecimento desses produtos, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada, apta a realizar o fornecimento de forma contínua e adequada às necessidades da frota municipal.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas do estabelecimento da CONTRATADA, localizado no Município de Ouro Fino, mediante autorização emitida pela Administração.

O posto deverá manter atendimento em horário compatível com as necessidades da frota municipal, inclusive em situações de urgência, finais de semana e feriados (5h às 23h), quando solicitado.

Serão aceitos somente os abastecimentos e produtos que estiverem em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, controles e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO

A exigência de que o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal seja realizado em posto localizado no Município de Ouro Fino/MG justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade, agilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles considerados essenciais à população.

O deslocamento dos veículos oficiais para postos situados em outros municípios ocasionaria despesas adicionais com combustível, desgaste dos veículos, aumento da quilometragem percorrida, utilização desnecessária de horas de trabalho dos motoristas e comprometimento da disponibilidade da frota. Além disso, tais deslocamentos poderiam provocar atrasos na execução dos serviços públicos, prejudicando o planejamento e o atendimento das demandas diárias das diversas diretorias municipais.

Ressalta-se que a frota municipal atende diferentes setores da Administração, com destaque para a Secretaria Municipal de Saúde, que realiza diariamente o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos em outros municípios, inclusive por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Esses deslocamentos frequentemente exigem que os veículos saiam de Ouro Fino nas primeiras horas da manhã, muitas vezes antes do início do horário comercial, e retornem somente no período noturno, em razão da distância percorrida, dos horários dos atendimentos médicos e das condições de trânsito.

Outro fator relevante é que o Município não dispõe de veículos reservas em quantidade suficiente para substituir imediatamente aqueles utilizados no transporte de pacientes. Dessa forma, é comum que um mesmo veículo, após retornar de uma viagem no período noturno, seja novamente utilizado nas primeiras horas da manhã seguinte, inclusive por outro motorista, para o transporte de novos pacientes.

Nessas situações, nem sempre é possível realizar o abastecimento no momento do retorno do veículo, tornando indispensável que o motorista responsável pela próxima viagem possa abastecê-lo nas primeiras horas do dia, sem comprometer o horário de saída e, conseqüentemente, o comparecimento dos pacientes aos atendimentos médicos previamente agendados.

Da mesma forma, o funcionamento do posto até as 23h permite que os veículos que retornam de viagens no período noturno sejam abastecidos antes de serem recolhidos, permanecendo em condições adequadas para utilização no dia seguinte.

Assim, a exigência de atendimento no horário compreendido entre **5h e 23h, inclusive aos sábados, domingos e feriados**, não constitui mera conveniência administrativa, mas decorre da necessidade efetiva de assegurar a continuidade dos serviços públicos, considerando que as atividades municipais, especialmente o transporte de pacientes, não se restringem ao horário normal de expediente da Prefeitura.

A disponibilidade de abastecimento nesse período também se mostra necessária para atender outros serviços municipais que eventualmente demandem deslocamentos antecipados, retornos noturnos ou atividades em finais de semana e feriados.

Importante destacar que a impossibilidade de abastecimento em horários compatíveis com a utilização da frota poderá resultar em atrasos de viagens, necessidade de reorganização das escalas de motoristas, comprometimento de atendimentos previamente programados e prejuízos diretos à população, especialmente aos pacientes que dependem do transporte disponibilizado pelo Município para acesso aos serviços de saúde.

Quanto à exigência de localização do posto no Município de Ouro Fino, esta decorre de critérios operacionais e econômicos diretamente relacionados à execução contratual, buscando evitar deslocamentos exclusivamente destinados ao abastecimento, reduzir custos e assegurar maior disponibilidade dos veículos para suas atividades.

Dessa forma, a delimitação territorial e a exigência de horário de atendimento deverão estar vinculadas às necessidades efetivamente demonstradas pela Administração, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços públicos, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização do abastecimento em posto localizado no Município de Ouro Fino/MG, com disponibilidade de atendimento das 5h às 23h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, a adequada utilização dos recursos públicos e, principalmente, o transporte seguro e pontual dos pacientes que necessitam de atendimento médico fora do domicílio.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

O abastecimento deverá ser realizado exclusivamente em posto localizado no Município de Ouro Fino, considerando a necessidade de abastecimento frequente e imediato da frota, especialmente dos veículos destinados aos serviços públicos essenciais.

O fornecimento será realizado diretamente na bomba do posto contratado, mediante autorização específica emitida pela Prefeitura, por cartão de controle, ordem de abastecimento ou outro sistema oficialmente adotado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura adequada para o atendimento de veículos de pequeno, médio e grande porte, inclusive máquinas e equipamentos municipais.

O posto deverá manter atendimento em horário compatível com as necessidades da frota municipal, inclusive aos finais de semana e feriados (5h às 23h), quando solicitado pela Administração, assegurando atendimento às situações de urgência e continuidade dos serviços essenciais.

Cada abastecimento deverá ser registrado, contendo, no mínimo: data e horário; identificação do veículo, máquina ou equipamento; tipo de combustível ou produto abastecido; quantidade fornecida; valor correspondente; identificação do responsável pelo abastecimento; e quilometragem ou hodômetro, quando aplicável.

A CONTRATADA deverá encaminhar relatórios consolidados periódicos dos abastecimentos realizados, acompanhados dos respectivos comprovantes, conforme periodicidade definida pela Administração.

A gasolina aditivada, o etanol, o óleo diesel S-500 e o óleo diesel S-10 deverão atender às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e estar livres de adulterações, contaminações ou impurezas. O ARLA 32 deverá atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Em caso de suspeita de irregularidade na qualidade dos produtos fornecidos, a Administração poderá solicitar análise técnica, ensaio laboratorial ou auditoria especializada, correndo por conta da CONTRATADA os custos quando constatada desconformidade.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade operacional, logística e de armazenamento suficiente para atender à demanda estimada durante toda a vigência contratual, mantendo estoque e planejamento de reposição compatíveis com as necessidades da frota municipal.

Considerando que a frota municipal é utilizada na prestação de serviços públicos essenciais e contínuos, a CONTRATADA deverá assegurar atendimento prioritário aos veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Ouro Fino.

A CONTRATADA não poderá suspender, recusar ou postergar o abastecimento da frota municipal para priorizar clientes particulares ou outros consumidores, salvo ocorrência devidamente comprovada de caso fortuito, força maior ou impossibilidade material de fornecimento.

Na hipótese de risco de desabastecimento, redução de estoque ou qualquer ocorrência capaz de comprometer o atendimento da frota municipal, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o fiscal do contrato, informando a situação, a previsão de normalização e as providências adotadas.

A organização interna de estoque, distribuição ou logística da CONTRATADA, inclusive quando integrante de rede, grupo econômico ou operação com outros estabelecimentos, não poderá ser utilizada como justificativa para prejudicar ou interromper o abastecimento da frota municipal.

A recusa injustificada, interrupção ou atraso reiterado no abastecimento, quando houver produto disponível para atendimento de outros consumidores, caracterizará descumprimento contratual e sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Edital, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sempre que houver recusa ou indisponibilidade de abastecimento, a Administração poderá exigir justificativa formal e registro da ocorrência, inclusive informação acerca da disponibilidade do produto no estabelecimento naquele momento.

O posto contratado deverá manter todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes e cumprir as normas ambientais, de segurança e de funcionamento aplicáveis.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Frotas, será o responsável pela fiscalização dos serviços que forem realizados.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública durante a vigência contratual, visando garantir maior eficiência no abastecimento da frota municipal, minimizar riscos de desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do fornecimento parcelado possibilita melhor controle do consumo, adequação às demandas efetivamente necessárias e otimização da gestão contratual, evitando aquisições em quantitativos superiores à real necessidade do Município.

Além disso, a contratação em item único busca proporcionar maior competitividade e ganho de escala, possibilitando melhores condições comerciais para a Administração, bem como maior eficiência na fiscalização e execução contratual.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela prefeitura.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Realização de pesquisa de preços compatível com o mercado, ampla divulgação do certame e elaboração adequada do edital, considerando as necessidades da Administração;

Ação de Contingência: Revisão das condições do edital e dos valores estimados, promovendo nova contratação conforme a legislação vigente.

Risco 02: Fornecimento de Combustível em Desacordo com as Especificações

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigir no edital e contrato que os combustíveis atendam às especificações da ANP – Agência Nacional do Petróleo, bem como realizar fiscalização periódica do fornecimento;

Ação de Contingência: Notificar a contratada para substituição imediata do combustível irregular, sem custos à Administração, além da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Risco 03: Desabastecimento ou Interrupção no Fornecimento

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhamento contínuo do consumo da frota e manutenção de planejamento adequado do abastecimento;

Ação de Contingência: Notificar imediatamente a contratada para regularização do fornecimento e adotar as medidas administrativas previstas contratualmente.

Risco 04: Atrasos no Atendimento ao Abastecimento da Frota

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Estabelecimento de regras claras no edital e acompanhamento da execução contratual pelo fiscal do contrato;

Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no contrato e adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir a continuidade do abastecimento.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Descrição: A combustão da gasolina pelos veículos da frota municipal gera emissão de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NO_x), contribuindo para o efeito estufa e alterações climáticas.

Impacto: Contribuição para a poluição atmosférica e aumento das emissões de gases relacionados ao aquecimento global.

2. Poluição Atmosférica

Descrição: A utilização de veículos movidos a gasolina pode ocasionar emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da queima do combustível.

Impacto: Possíveis reflexos na qualidade do ar, especialmente em áreas urbanas, podendo afetar a saúde pública e o meio ambiente.

3. Contaminação do Solo e da Água

Descrição: Eventuais vazamentos durante o transporte, armazenamento ou abastecimento do combustível podem ocasionar contaminação ambiental.

Impacto: Possível comprometimento da qualidade do solo e dos recursos hídricos, com prejuízos aos ecossistemas locais.

4. Consumo de Recursos Não Renováveis

Descrição: A gasolina é derivada do petróleo, recurso natural não renovável.

Impacto: Sua utilização contínua contribui para o esgotamento progressivo dos recursos fósseis.

Medidas Mitigadoras.

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará as seguintes medidas:

controle e monitoramento do consumo de combustível da frota municipal;

utilização racional dos veículos, visando redução de desperdícios;

exigência de regularidade ambiental da empresa fornecedora, observando licenças e autorizações dos órgãos competentes;

manutenção preventiva da frota, buscando maior eficiência no consumo de combustível e menor emissão de poluentes.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mitigáveis e compatíveis com a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2026.

Maycon Ederson Lopes
Chefe de Transporte, Logística e Controle de Frotas